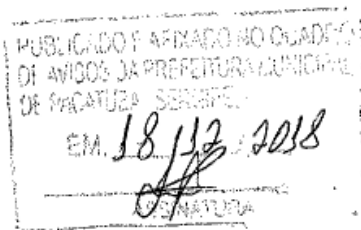


LEI



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 277/2018

De 18 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL A IRAILDES SANTOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Município de Pacatuba, localizado na Rua "F", Conjunto Gov. Albano Franco, limitando-se ao NORTE com o Tribunal Regional Eleitoral, medindo 18,00 metros de comprimento, ao SUL com o Sr. Rodrigo, medindo 18,00 metros de comprimento, ao LESTE faz limite com a Associação dos Idosos de Pacatuba, medindo 12,00 metros, e a OESTE com a Rua "F", medindo 12,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 112,50m<sup>2</sup>, em favor de IRAILDES SANTOS, em razão do processo judicial 201678000195.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado.

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE  
Cep: 49970-000


LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PACATUBA/SE, em 18 de dezembro de 2018.**

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE  
Cep: 49970-000